



**Governo do Estado de São Paulo
Polícia Civil do Estado de São Paulo
DEMACRO-Divisão de Administração-Serviço Finanças**

DESPACHO

Nº do Processo: 058.00064774/2026-12

Interessado: DEMACRO-Divisão de Administração-Serv. Apoio Adm.,
DEMACRO-Divisão de Administração-Serviço Finanças

Assunto: Aquisição de materiais descartáveis (copos, pratos, guardanapos de papel e garfos para sobremesa).

DESPACHO AUTORIZADOR

Trata-se de procedimento administrativo instaurado com a finalidade de promover a contratação de empresa para fornecimento de materiais descartáveis destinados à sede do DEMACRO, mediante dispensa de licitação, nos termos do artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Encerrada a fase instrutória pela Divisão de Administração e remetidos os autos a esta Diretoria para deliberação, passa-se à análise dos elementos que compõem o procedimento.

1. Da instrução processual

A demanda foi formalizada pela unidade requisitante, que justificou a necessidade da contratação em razão da utilização dos materiais descartáveis no apoio às atividades institucionais desenvolvidas pela repartição, incluindo reuniões, treinamentos, eventos e recepções oficiais, contribuindo para a manutenção das condições adequadas de higiene, organização e eficiência administrativa.

Constam dos autos, entre outros, os seguintes documentos:

- *Documento de Formalização de Demanda nº 34/2025;
- *Justificativa de Dispensa de Estudo Técnico Preliminar e de Análise de Riscos nº 21/2026;
- *Termo de Referência nº 26/2026, elaborado por meio da plataforma Compras.gov.br;
- *Minuta do Aviso de Contratação e respectivos anexos;
- *Minuta da Nota de Empenho.

O objeto pretendido possui natureza comum, apresentando especificações usuais de mercado e características padronizadas que permitem sua definição objetiva por meio do Aviso de

Contratação.

Em observância ao disposto no artigo 20 da Lei Federal nº 14.133/2021 e no Decreto Estadual nº 67.985/2023, declaro que os itens a serem adquiridos não se enquadram na categoria de bens de luxo.

O Termo de Referência nº 26/2026 e a minuta do Aviso de Contratação, que ora aprovo, foram elaborados em conformidade com as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021 e dos Decretos Estaduais nºs 67.689/2023, 68.017/2023, 68.185/2023 e 68.304/2023.

Verifica-se, ainda, que o servidor responsável pela elaboração do Termo de Referência atende aos requisitos estabelecidos no artigo 7º da Lei Federal nº 14.133/2021 e às definições constantes do artigo 2º do Decreto Estadual nº 68.185/2023.

O intervalo mínimo de diferença de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta, será de **1% (um por cento)** para cada item.

As sanções administrativas eventualmente aplicáveis observarão as disposições da Resolução SSP nº 05/2026, a qual integra o Aviso de Contratação como anexo.

Nos termos do § 1º do artigo 7º da Lei Federal nº 14.133/2021 e da Portaria DEMACRO nº 172/2026, designo para atuação no presente procedimento:

***Catarina Santos Gil**, Investigadora de Polícia lotada no Serviço de Finanças, como Responsável pela Contratação Direta;

***José Reinaldo Lisboa Oliveira Júnior**, Escrivão de Polícia em exercício no Serviço de Finanças, como integrante da Equipe de Apoio.

Verifica-se, por fim, que o presente procedimento atende aos requisitos previstos no artigo 72 da Lei Federal nº 14.133/2021.

2. Da estimativa da despesa

Conforme consignado no Termo de Referência, a estimativa de preços foi elaborada com base em pesquisa de mercado e consultas ao Portal de Compras do Governo Federal, observados os parâmetros estabelecidos na legislação vigente e nos normativos estaduais aplicáveis.

O valor estimado da contratação corresponde a R\$ 2.454,35 (dois mil quatrocentos e cinquenta e quatro reais e trinta e cinco centavos), montante que se encontra dentro do limite legal previsto no artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021.

3. Da manifestação jurídica

Quanto à análise jurídica, aplica-se ao caso a Resolução PGE nº 55/2023, que prevê hipóteses de dispensa de manifestação jurídica em contratações diretas de pequeno valor, desde que observados os requisitos nela estabelecidos.

Dessa forma, mostra-se dispensável a emissão de parecer jurídico específico, sem prejuízo da observância integral da legislação pertinente.

4. Da disponibilidade orçamentária

A despesa possui cobertura orçamentária, conforme demonstrado pela Nota de Reserva nº 2026NR00041, a qual evidencia a existência de recursos suficientes para suportar a contratação no exercício financeiro vigente.

5. Da seleção do fornecedor

Embora a contratação se enquadre em hipótese legal de dispensa de licitação, a Administração optou pela realização de disputa entre fornecedores, mediante publicação de Aviso de Contratação no sistema Compras.gov.br, visando ampliar a competitividade e assegurar a obtenção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, em consonância com os princípios da economicidade, eficiência e interesse público.

Os critérios de habilitação e as condições de execução contratual encontram-se devidamente estabelecidos no Termo de Referência nº 26/2026.

6. Da autorização

Diante do exposto, considerando que o procedimento encontra-se regularmente instruído, caracterizada a hipótese de dispensa de licitação prevista no artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, e com fundamento na competência atribuída pelo artigo 14, inciso I, do Decreto-Lei nº 233/1970, **AUTORIZO** a realização da despesa e a abertura do procedimento de dispensa de licitação com disputa para contratação de empresa destinada ao fornecimento de materiais descartáveis necessários ao atendimento das demandas administrativas desta unidade, assegurando a continuidade e o adequado funcionamento das atividades institucionais desenvolvidas na sede do DEMACRO, conforme especificações e condições estabelecidas no Termo de Referência.

Determino o retorno dos autos ao Serviço de Finanças para adoção das seguintes providências:

*promover a publicação do Aviso de Contratação no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, no Diário Oficial do Estado de São Paulo e no sítio eletrônico da Polícia Civil do Estado de São Paulo;

*conduzir a fase de disputa entre os fornecedores interessados;

*proceder à análise da documentação de habilitação da empresa classificada em primeiro lugar;

*adotar as medidas necessárias à formalização da contratação e à emissão da respectiva Nota de Empenho;

* providenciar a publicação do extrato da contratação, nos termos do artigo 72, parágrafo único, da Lei Federal nº 14.133/2021.

São Paulo, na data da assinatura digital.

JÚLIO GUSTAVO VIEIRA GUEBERT
Delegado de Polícia Diretor



Documento assinado eletronicamente por **Júlio Gustavo Vieira Guebert, Delegado de Polícia Diretor**, em 25/06/2026, às 13:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0112312367** e o código CRC **823FF2C1**.
